PROJETO DE LEI Nº 04 EM 18 DE FEVEREIRO 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 16.676,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 16.676,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais), obedecendo a seguinte classificação:

Ação	05.01.10.301.0011.2.158 – Programa saúde na escola	
	3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo	R$ 8.176,00
	3.3.9.0.32.00.00 – Material para distribuição gratuita	R$ 500,00
	3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R$ 2.000,00
	FONTE DE RECURSO 4500 – Atenção básica	
Ação	05.01.10.301.0011.1.060 – Aquisição de equipamentos p/programa saúde na escola	
	4.4.9.0.52.00.00. – Equipamento e material permanente	R$ 2.000,00
	FONTE DE RECURSO 4500 – Atenção básica	
Ação	05.01.10.301.0011.2.159 – Programa Informatiza SUS	
	3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo	R$ 1.000,00
	3.3.9.0.40.00.00 – Serviços de tecnologia da inform e comunic - PJ	R$ 2.000,00
	FONTE DE RECURSO 4500 – Atenção básica	
Ação	05.01.10.301.0011.1.061 – Aquis equipamentos p/programa Informatiza SUS	
	4.4.9.0.52.00.00. – Equipamento e material permanente	R$ 1.000,00
	FONTE DE RECURSO 4500 – Atenção básica	
TOTAL		**R$ 16.676,00**

Art. 2º - O Crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro do recurso 4500 – Atenção básica apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício anterior no valor de 16.676,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e seis reais) conforme justificativa e memória de cálculo em anexo.

Art. 3º - Ficam atualizados o anexo de metas da lei nº 1418/17 que dispõe sobre o Plano Plurianual para a quadriênio 2018/2021, o anexo de metas da lei nº 1540/19 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e o anexo de metas da lei 1550/19 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020 incluindo as ações especificadas no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 04/20 E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1540/19 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 é que elaboramos esta justificativa expondo os motivos de encaminhamento deste Projeto de Lei solicitando abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de 16.676,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e seis reais). Justificamos que o mesmo se faz necessário para adaptação do orçamento vigente conforme novos programas implantados pelo Governo Federal em específico pelo Ministério da Saúde a serem desenvolvidos pelos municípios no exercício 2020, e recebimento de repasse de recursos fundo a fundo após o encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo local.

Em atendimento ao artigo 22, § 2º, incisos II da Lei Municipal nº 1540/19 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 é que elaboramos memória de cálculo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme quadro que segue:

(+) Saldo financeiro recurso 4500 – atenção básica cfe PAD TCE em 31/12/19 nas fontes de receita que seguem:	**16.676,00**
1 – Programa Saúde na escola valores recebidos até 31/12/19.....	12.676,00
2 – Programa Informatiza SUS com valores recebidos até 31/12/19	4.000,00
(-) Restos a pagar processados e não processados em 31/12/19.....	0,00
(=) Superávit financeiro exercício 2019 para suplementações em 2020.....	**16.676,00**
(-) Suplementação conforme projeto de lei nº 04/20.....	16.676,00
(=) Saldo superávit financeiro para novas suplementações	**0,00**

Esperança do Sul, 19 de fevereiro de 2020

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças